

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges , 710 – Centro, Fone /Fax(0**86 288-1220
C.N.P.J: 06.554.851/0001-62

LEI Nº 11 /2003, DE 06 DE JUNHO DE 2003.

*Dispõe sobre a alteração no art.3º anexo
I do Plano de Cargos e Salários da
Prefeitura Municipal de Palmeirais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,

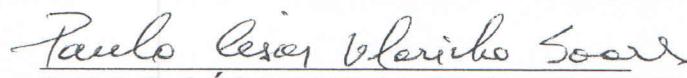
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Palmeirais fica alterado na forma do anexo I desta Lei.

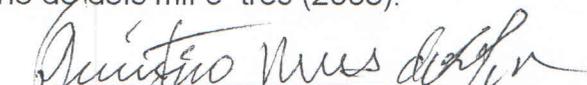
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais(PI), em 06 de junho de 2003.


PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias seis (06)
do mês de junho do ano de dois mil e três (2003).


QUINTINO NUNES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges , 710 – Centro, Fone /Fax(0**86 288-1220
C.N.P.J: 06.554.851/0001-62

ANEXO I DO DA LEI Nº 11 /2003 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	130
MOTORISTA	10
OPERADOR DE MÁQUINAS	04
AUXILIAR DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA	08
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08
TÉCNICO AGRÍCOLA	04
ENFERMEIRO	08
MÉDICO	08
NUTRICIONISTA	02
ODONTÓLOGO	08
VETERINÁRIO	02
OPERADOR DE COMPUTADOR	10

